



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 47,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 QUE CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica RETIFICADA a Portaria nº 047, de 16 de fevereiro de 2022, para acrescentar artigo na portaria, ficando com o seguinte texto:

Art. 3º Revoga-se a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras contida na PORTARIA Nº.130, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 47, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2022 QUE CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica RETIFICADA a Portaria nº 047, de 16 de fevereiro de 2022, para acrescentar artigo na portaria, ficando com o seguinte texto:

Art. 3º Revoga-se a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras contida na PORTARIA Nº. 130, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de fevereiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 052/2021 de 07 de Janeiro de 2022, torna público o Re-

sultado do Pregão Eletrônico 008/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de insumos laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 414.119,85 (quatrocentos e quatorze mil, cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 761.267,11 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos);

Canabrava do Norte-MT, 21 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 052/2022

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 955, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DECRETO N. 955, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“APROVA A PADRONIZAÇÃO DE ÍTENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VERSÃO N. 05 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83º, Inc. V Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar as especificações técnicas dos itens referentes a gêneros alimentícios.

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios técnicos a serem observados na deflagração dos procedimentos de controles administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a padronização de itens de gêneros alimentícios, versão 05, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais levando em consideração as descrições técnicas do catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) e PUG DO TCE/MT, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. As aquisições futuras que por ventura, faz se necessário a sua aquisição e não conste como item padronizado no referido anexo deverá ser solicitado, a sua inclusão e padronização pela gerencia de bens e serviços.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente padronização ora aprovada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 941, de 18 de janeiro de 2022, “aprova a padronização de itens de gêneros alimentícios, versão n. 04 e da outras providências”.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GENEROS ALIMENTICIOS

ITEM	UNID.	CÓD. PUG	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL)	COD.SIS-TEMA	CAT MAT
1. 01	QUILOGRAMA (cód.: 3)	228959-8	Carne bovina - tipo alcatra de primeira, peça inteira para bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	188023	
2. 02	QUILOGRAMA (cód.: 3)	351866-3	Carne bovina salgada - produto preparado com carne bovina do tipo charque ponta de agulha, primeira qualidade, dessecada, de consistência firme, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos.	189430	
3. 03	QUILOGRAMA (cód.: 3)	153470-0	Mortadela - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo Bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos	15768	